

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 09/2005 DE 27 DE ABRIL DE
2005 (PÚBLICA)**

PRESENTES:

Sr. Vereador José Alberto Pereira

Sr. Vereador Serafim Duarte Lopes Martins

Sr.^a Vereadora Dr.^a Sofia Nunes Bernardes

Sr. Vereador Dr. Jorge Manuel Cova Veigas

Sr. Vereador Mário de Almeida Loureiro

Sr. Vereador Eduardo António de Carvalho Pereira

Faltou à presente reunião, o Senhor Presidente da Câmara por motivos de representação do Município, em Coimbra, no Governo Civil, tendo presidido à mesma o Senhor Vereador, José Alberto Pereira, na qualidade de Vice – Presidente.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA.

Não houve intervenção em virtude de se encontrar ausente.

O Senhor Vice-Presidente, José Alberto Pereira, por solicitação do Senhor Presidente da Câmara, propôs que fosse incluído na ordem de trabalhos o seguinte ponto:

- “ IBERSTILO – INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO, LD.^a/TRANSMISSÃO DO LOTE N.º 4 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA 2.^a FASE PARA A ENTIDADE BANCÁRIA BANCO SANTANDER TOTTA,SA/DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA”.

Dado o carácter urgente do assunto proposto, foi a referida proposta aprovada por unanimidade.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

Interveio a Senhora Vereadora, Dr.^a Sofia Bernardes, manifestando a sua preocupação quanto á existência de contentores deteriorados, que urge substituir e recolha selectiva dos lixos, nomeadamente, junto ao Centro de Saúde. Uma vez que não dispõe de pessoal para o transporte dos mesmos, contactou a Associação do Planalto Beirão com o intuito daí advirem resoluções para estes problemas comuns a todos. Como até ao momento, a passividade e falta de sensibilidade para situações que envolvem a salubridade pública continuam a registar-se, apela à Câmara para que tome as providências necessárias junto da referida Associação.

Perante os factos expostos, o Senhor Vereador Serafim Martins informou que a Associação do Planalto Beirão está a efectuar um levantamento exaustivo às condições em que se encontram os contentores do lixo, nos concelhos associados, pelo que a situação exposta irá ser solucionada brevemente.

Aquela Senhora Vereador, chamou, ainda, a atenção da Câmara para a falta de luminosidade verificada nas escadas que dão acesso à Clinitábua, junto à sede do P.S.D., na Avenida Castanheira de Figueiredo, bem como a acumulação de águas pluviais nesse mesmo local, situações já faladas em várias reuniões, mas que se mantêm inalteráveis.

Sobre o assunto, o Senhor Vice-Presidente José Alberto esclareceu que as situações expostas não estão esquecidas e que muito em breve irão ser tomadas resoluções para o efeito.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

01. – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA DE 13 DE ABRIL DE 2005;

DELIB. N.º 179 – Presente a acta da reunião em referência que depois de analisada foi aprovada por unanimidade.

02. – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE ABRIL DE 2005;

DELIB. N.º 180 – Presente a acta da reunião em referência que depois de analisada foi aprovada por unanimidade.

03. – APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE DE RECREIO, UNIÃO E PROGRESSO MOURONHENSE, AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ARTIGO 64.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO/RATIFICAÇÃO;

DELIB. N.º 181 – Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara de 13 de Abril p.p., relativa à atribuição de um subsídio à Sociedade de Recreio, União e Progresso Mouronhense, no valor de 1.750,00 €, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado por unanimidade, ratificar a autorização do reforço daquela verba em mais 1.250,00€, correspondendo o subsídio a conceder à referida instituição no valor total de 3.000,00€ (três mil euros), verba esta previamente cabimentada pelos Serviços competentes da Câmara.

04. – APOIO NA PROSECUÇÃO DE OBRAS/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FUNDAÇÃO SARAH BEIRÃO/ANTÓNIO COSTA CARVALHO, AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ARTIGO 64.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO/RATIFICAÇÃO;

DELIB. N.º 182 – Presente o despacho n.º 22/2005, de 19 de Abril p.p., que se dá por reproduzido, atribuindo um subsídio à Fundação Sarah Beirão/António Costa Carvalho, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), conforme consta nas Grandes Opções do Plano para o corrente ano.

Submetido a apreciação a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado bem como proceder à transferência do referido montante para aquela Instituição.

05. – IMPORDUCHE /ATRIBUIÇÃO DE LOTE NO PARQUE INDUSTRIAL;

DELIB. N.º 183 – Presente a declaração de intenção da empresa IMPORDUCHE -Importações e Representações de Materiais de Construção, Lda., com sede em Tábua, pessoa colectiva n.º 507336577, documento que se dá por reproduzido, para efeitos de candidatura à aquisição de um lote no Parque Industrial de Tábua – 2.º fase.

Na sequência desta candidatura a Comissão de Indústria analisou o projecto de investimento de instalação da indústria em causa que tem como finalidade a montagem de banheiras de hidromassagem, SPA'S, cabines de sauna e de banho turco, móveis de casa de banho e torneiras, prevendo-se a criação de sete postos de trabalho: - um engenheiro, um técnico de produção, um administrativo e empregados fabris.

Considerando que está em causa o desenvolvimento económico e social do concelho e a dinamização da actividade comercial e industrial entenderam atribuir o lote n. 10, com 6.200 m2 do Parque Industrial. Mais consideraram solicitar à Câmara Municipal de Tábua dar sem efeito o protocolo de 26 de Outubro de 2000, celebrado com a DERBIO, Indústria de Derivados da BIOMASSA, Lda. e a deliberações tomadas na Reunião ordinária de 25 de Outubro de 2000 e de 29 de Agosto de 2003.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, concordar com a atribuição do lote n.º 10 do Parque Industrial à empresa IMPORDUCHE – Importações e Representações de Materiais de Construção, Lda., assim como dar sem efeito as deliberações e protocolo referidos, solicitando ainda à Assembleia Municipal a

revogação das deliberações tomadas nas Sessões de 28 de Dezembro de 2000 e, de 19 de Setembro de 2003 no que concerne à empresa DERBIO, Indústria de Derivados da BIOMASSA, Lda.

06. – A. H. B. V. DE VILA NOVA DE OLIVEIRINHA/REALIZAÇÃO DE PEDITÓRIO/RATIFICAÇÃO;

DELIB. N.º 184 – Presente o ofício n.º 75/DIR/05, de 19 de Abril p.p., da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha, documento que se dá por reproduzido, solicitando autorização para a realização de peditório a levar a efeito no dia 23 de Abril, destinado a angariação de fundos para pagamento do projecto do Quartel da referida Associação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar o acto de autorização praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.

07. – ACORDOS DE ACTIVIDADE OCUPACIONAL;

DELIB. N.º 185 – Presente uma renovação de um acordo de actividade ocupacional, que se dá por reproduzido, celebrado com Ana Paula Martins Ferreira Gouveia.

O Senhor Vereador José Alberto prestou os necessários esclarecimentos.

A Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, ratificar o acto de celebração do referido acordo de actividade ocupacional.

08. – LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES;

INFORMAÇÃO PRÉVIA:

DELIB. Nº 186 – Presente o processo de licenciamento de obras n.º 73/04 – SAD/30/004, que se dá por reproduzido, em que é requerente a firma Cerâmica Tabuense, Lda.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo aos pareceres favoráveis do Senhor Arq.º Carlos Santos e da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar o pedido de informação prévia relativo à construção de um aterro para depósito de lamas prensadas, provenientes do processo de corte e polimento de rochas ornamentais e desperdícios de blocos dessas mesmas rochas, localizado em Poços – Sobreira Grossa, freguesia de Covas, concelho de Tábua, nos termos do parecer da Direcção Regional da Economia do Centro.

09. – LISTA DE OBRAS PARTICULARES;

DELIB. N.º 187 – Presente uma lista de processos de obras particulares, de 15 de Abril p.p., submetida a despacho, documento que se dá por reproduzido e distribuída por todos os Senhores Vereadores.

A Câmara tomou conhecimento.

10. – AUTOS DE MEDIÇÃO;

DELIB. N.º 188 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma Arsénio Henriques Almeida & Filhos, Lda. da obra “Pavimentação de Arruamento – Loteamento da Barrosa, freguesia de Tábua, em nome de

Figueiredo & Filhos, Lda.”, no valor de 13.390,00 € (treze mil, trezentos e noventa euros), acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma Arsénio Henriques Almeida & Filhos, Lda. da obra “Caminho Agrícola de Babau - Bordada”, no valor de 13.396,19 € (treze mil, trezentos e noventa e seis euros e dezanove cêntimos), acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

11. – CONCURSOS E CONSULTAS;

DELIB. N.º 189 – Presente o processo do concurso limitado sem publicação de anúncio n.º 03_E/2005 para a execução da empreitada de “Pavimentação de Ruas e Caminhos nas Freguesias de Pinheiro de Coja, Espariz e Sinde”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, adjudicar o presente concurso à firma Pavia – Pavimentos e Vias, S.A. pelo valor de 83.200,00 € (oitenta e três mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar a escritura do contrato.

Presente o processo do concurso limitado sem publicação de anúncio n.º 08_E/2005 para a execução da empreitada de “Pavimentação de Caminhos na Freguesia de Covas”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, adjudicar o presente concurso à firma Pavia – Pavimentos e Vias, S.A. pelo valor de 63.621,82 € (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e um euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar a escritura do contrato.

Presente o processo do concurso limitado sem apresentação de candidaturas n.º 09_B/2005 para “Aquisição de 2500 toneladas de mistura betuminosa a frio”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, ratificar o acto de adjudicação do presente concurso à firma Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A. pelo valor de 66.250,00€ (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar a escritura do contrato.

12. – PROCESSAMENTO DE FACTURAS/N.º 13 DO ART.º 41.º DA N.C.I.;

DELIB. N.º 190 – Presente a informação n.º 08/SETL/05 22 de Abril p.p., da Secção de Expediente, Taxas e Licenças, que acompanha um conjunto de facturas, documentos que se dão por reproduzidos, relativa ao assunto em referência.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, autorizar o processamento das facturas constantes daquela informação.

13. – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA;

DELIB. N.º 191 – Presente o resumo diário de Tesouraria n.º 78, de 26 de Abril p.p., documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

14. – IBERSTILO – INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO, LD.ª/TRANSMISSÃO DO LOTE N.º 4 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA 2.ª FASE PARA A ENTIDADE BANCÁRIA BANCO SANTANDER TOTTA, SA/DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;

DELIB. N.º 192 – No seguimento do pedido formulado pela empresa IBERSTILO – Indústria de Mobiliário, Lda., datado de 20 de Abril p.p., a solicitar autorização para a transmissão do lote n.º4 do Loteamento Industrial n.º 1/2003 do Parque Industrial de Tábua – 2.ª fase, para a entidade bancária Banco Santander Totta, SA, foi presente a informação n.º 14/2005, de 22 de Abril p.p., da Dr.ª Alexandra Bento, Jurista do Gabinete de apoio ao Senhor Presidente da Câmara, documentos que se dão por reproduzidos.

Face ao solicitado e atendendo ao teor da referida informação há que atender ao disposto no art.º 8.º e art.º 9.º do Anexo A do Regulamento do Parque Industrial de Tábua, com as seguintes considerações:

- A Câmara elaborou um contrato de promessa de compra e venda com a empresa Iberstilo – Indústria de Mobiliário, Lda. e procedeu à venda do referido lote, registado na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 06576, através de escritura pública celebrada em 22 de Janeiro de 2004, para a empresa construir as suas instalações, necessárias ao desenvolvimento da sua actividade industrial e comercial;
- Das condições da escritura pública de Compra e Venda consta que a Câmara pode resolver o contrato, no caso de transmissão por negócio gratuito ou oneroso, durante o prazo de cinco anos, a contar de 22 de Janeiro de 2004;

- Nos termos do referido regulamento, a transmissão do lote só pode efectuar-se com autorização da Câmara, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da referida venda;
- Face à finalidade do lote e desde que tal finalidade se mantenha não se vislumbra impedimento à autorização da Câmara;
- Verificam-se motivos que justificam que a Câmara autorize a transmissão do lote, visto que se trata de um financiamento bancário para comprar equipamento e concluir as obras do Pavilhão/ instalações da empresa.

Relativamente às causas de reversão constantes nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do art.º 6.º do referido Regulamento não se verificam pelo que não há lugar a direito de reversão, dado a empresa ser detentora de alvará de licença de utilização, autorização de laboração emitida pelo Ministério da Economia e se confirma que se encontra em pleno funcionamento/laboração.

A Câmara Municipal, pelo exposto e em conformidade com as disposições normativas do Regulamento do Parque Industrial, deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, autorizar a transferência do mencionado lote para a entidade bancária – Banco Santander Totta, SA e declara que se compromete a não exercer o direito de reversão.

III – AUDIÇÃO DO PÚBLICO.

Não se registou a presença de qualquer Munícipe.

E, eu _____, servindo de Secretária, a redigi e também a subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,